

ATA DA 633ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia **09 de agosto de 2016**, às 9h40, realizou sua **633ª Reunião Ordinária**, nas dependências do CONPRESP, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Nadia Somekh - Representante do Departamento do Patrimônio Histórico - Presidente; Marcelo Manhães de Almeida - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Vice-Presidente; Marco Antônio Cilento Winther - Representante Suplente da Secretaria Municipal de Cultura; José Police Neto - Representante suplente da Câmara Municipal de São Paulo; José Geraldo Simões Júnior – Representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil; Alfredo Vieira da Cunha – Representantre suplente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; Ronaldo Berbare Albuquerque Parente – Representante da Secretaria Municipal de Licenciamento e Penha Elizabeth Arantes Ceribelli Pacca – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Participaram, assistindo à reunião: Jualiana Pavato - SEI Correia Dias; Marcia Bonilha – SEI Correia Dias; Liliane Jeanne Baldacci – Seguros UNIMED; Fabiano Catran – Seguros UNIMED; Ana Carolina Cavalcante - UNIMED; Gustavo Rocha Freitas de Campos - UNIMED; Lilian C. N. Manzione -Associação Moradores da V. Nova Conceição; Marli Tarcitani Varandas – EE Martim Francisco; Anita Mendes de Souza – EE Martim Francisco; Marília de Oliveira Cavalheiro Gallmeister – Teat(r)o Oficina; Wolf Kos – SEI Correia Dias; Marcelo Terra; Eduardo Velucci - SISAN Empreendimentos Imobiliários; Sandro Merida -CMSP/Assessor Vereador José Police Neto; Carlos Alexandre Jesus - Mandato Police Neto; Renato Silva Mangueira - CASP/DPH; Paula Nishida - Diretora CASP/DPH; Francisco Adriao Neves da Silva - CASP/DPH; Fábio Dutra Peres - Assessoria Jurídica SMC/DPH; Alice Almeida Américo - Chefe da Seção de Monumentos e Obras Artísticas; Mauro Pereira – Chefe da Seção Técnica de Crítica e Tombamento; Dalva Thomaz – Chefe da Seção Técnica de Levantamento e Pesquisa; Ilan Szklo – Chefe da Seção de Projetos, Restauro e Conservação; Walter Pires - DPH/ Divisão de Preservação; Ana Winther - DPH/ Divisão de Preservação; Lucas de Moraes Coelho – Assistente do CONPRESP e Danielle Cristina Dias de Santana Braga – Secretária Executiva CONPRESP. Foi dado início à pauta. 1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 632ª. 2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros. 2.1. A presidente fala da 2ª edição da Jornada do Patrimônio, que será realizada entre os dias 27 e 28 de agosto e terá como tema "Origens da Cidade". A programação parcial está disponível "Em programação da revista Cartaz" site na nο http://www.jornadadopatrimonio.prefeitura.sp.gov.br/2016/. Deisseminar a importância do patrimônio é uma das missões do DPH e a gestão tem se empenhado na divulgação e valorização desse patrimônio. 2.2. Convida para o balanço das ações da "Fábrica de Restauro" no dia 12 de agosto às 10h00. Entre as ações pactuadas estão o convênio com a ADESAMPA para a elaboração de um Plano Municipal de Preservação, Conservação e Recuperação do Patrimônio Cultural alinhado com ações de empreendedorismo e economia



criativa; proposta de convênio com a ASSEER – Associação de Empresas de Restauro para a oferta de cursos de capacitação e formação de mão de obra pra o restauro e a realização de debates sobre o tema do patrimônio cultural com a USP – Universidade de São Paulo através do grupo de pesquisa do Professor Julio Roberto Katinsky. Inicialmente a Fábrica de Restauro havia sido pensada para tratar do bairro do Bixiga e ao longo dos trabalhos e discussões doi estedida para outras áreas da cidade como a Vila Maria Zélia. 2.3. A presidente questiona qual o modelo de verticalização possível em um bairro tombado. Como preservar e promover o desenvolvimento da cidade? 2.4. Faz um balanço do Seminário "Território Cultural Pinheiros" promovido pela Subprefeitura de Pinheiros e que apresentou os caminhos possíveis para a regulamentação do Território de Interesse da Cultura e da Paisagem, criado pelo Plano Diretor em 2014. 2.5. Informa a participação do DPH em duas audiências organizadas pela Câmara Municipal de São Paulo. No dia 09 de agosto para discutir o tombamento do antigo Hospital da Cruz Vermelha e no dia 12 de agosto para tratar do pedido de tombado recém protocolado no DPH dio imóvel conhecido por "Casa das Árvores" localizado na Rua José Maria Lisboa. 2.6. Fala de sua viagem à Londres onde observou os aspectos da preservação do patrimônio cultural. Deiferente de São Paulo, o reconhecimento é centralizado. O órgão nacional de preservação do patrimônio cultural reconhece e protege e a gestão do patrimônio é feita pelo planejamento municipal. 2.7. Fala da sessão temática por ela organizada no IV ENANPARQ - Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, realizado em Porto Alegre, entre os dias 25 a 29 de Julho de 2016. A Sessão temática teve como tema "Patrimônio Ambiental Urbano, Urbanidade e Construção de Cidade". 2.8. O Conselheiro José Police Neto fala do Território de Interesse da Cultura e da Paisagem. Para ele o instrumento depende de legislação complementar. O PDE orientou a criação dos TICP's de Perus e Paulista/Luz, mas ainda é preciso aprofundar a participação da sociedade nos demais territórios, visando o reconhecimento e a construção de um modelo participativo. 2.9. O Conselheiro reforça a importância de pensar a verticalização possível e necessária em áreas protegidas. O adensamento de algumas regiões dotadas de infraestrutura é fundamental e precisa existir um equilíbrio entre a presença humana e a proteção da paisagem urbana. O vereador informa ainda que o IAB – Instituto dos Arquitetos do Brasil deverá lançar o primeiro concurso para uma nova tipologia de ocupação estimulada pelo PDE, de construções de térreo mais dois, três e quatro pavimentos. A proposta é interessante por oferecer uma ocupação mais intensa do ponto de vista habitacional para os grandes corredores que se degradaram. O conselheiro conclui que o IAB presta uma contribuição valorosa ao iniciar o debate da forma de aplicação da nova legislação em forma de concurso e espera que os resultados sejam proveitosos para a cidade que precisa se transformar e preservar. 3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes: 3.1. Processos pautados em Reuniões Anteriores, Pendentes de Deliberação Relativos à Tombamentos: PROCESSO: 2004-0.102.248-6: Ação Ética & Cidadania -Tombamento dos Imóveis na Rua Caio Prado – Rua Caio Prado, 79, 211 e 225 - Consolação. Relator: José Geraldo. Em razão do pedido do Conselheiro relator, O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA **REUNIÃO.** - PROCESSO: **2012-0.080.914-5:** Associação dos Moradores de Vila Nova Conceição — Tombamento



da Escola Estadual Martin Francisco e UBS – Rua Domingos Fernandes, 583. Relator: José Geraldo. O Conselheiro relator se manifesta sobre o pedido. Os representantes da Escola Martim Francisco e Associação de Moradores da V. Nova Conceição esclarecem a motivação do pedido e falam de suas expectativas quanto ao tombamento da área. Em razão do pedido do Conselheiro relator, O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO. - PROCESSO: 2016-0.072.423-6: SEI Correia Dias Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - Exclusão de imóvel da Resolução 22/CONPRESP/2015 - Rua Correia Dias, 73 e 92 - Vila Mariana. Relator: Eduardo Mikalauskas. Vistas: Marcelo Manhães. O conselheiro Marcelo Manhães apresenta seu relato de vistas e propõe o encaminhamento do processo ao Conselheiro relator para posterior votação do tombamento definitivo do imóvel pelo CONPRESP. O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO. - PROCESSO: 2014-0.045.178-3: Departamento do Patrimônio Histórico – Esclusão de 7 nascentes de água da Res. 26/CONPRESP/2004 – Subprefeitura de Guainazes – Distritos de Lajeado e Guaianazes. Relator: Penha Pacca. Relato: Trata o presente de exclusão da resolução 26/CONPRESP/2004, retificada pela Resolução 14/CONPRESP/2014 as Sete Nascentes de Água, localizadas na Subprefeitura de Gauianazes. Em levantamento técnico do DPH e pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente essas áreas não podem ser classificadas como "Sítios Geológicos ou Geosítios" entendendo assim, a necessidade de preservação dessas áreas naturais, no entanto o instrumento do Tombamento não é adequado para a sua preservação. Concordamos com o parecer do DPH e somos favoráveis à exclusão das áreas Sete Nascentes de Água da Resolução 26/CONPRESP/2004, retificada pela Resolução 14/CONPRESP/2014. Encaminhamos o presente para apreciação e deliberação do CONPRESP. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de EXCLUSÃO DAS SETE NASCENTES DE ÁGUA LOCALIZADAS NA SUBPREFEITURA DE GUAIANAZES DA RESOLUÇÃO 14/CONPRESP/2014 foi DEFERIDA, gerando a RESOLUÇÃO 14/CONPRESP/16. 3.2. Processos pautados para a 632ª Reunião Ordinária. Relativos à Tombamentos: PROCESSO: **2007-0.162.626-3:** Departamento do Patrimônio Histórico - Tombamento do Conjunto da Cia. Antarctica Paulista - Av. Presidente Wilson, nº 251, 307 e 367 - Mooca. Relator: José Geraldo. Em razão do pedido do Conselheiro relator, O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO. - PROCESSO: 2007-0.126.755-7: Câmara Municipal de São Paulo – Recurso contra o tombamento do Clube Holândes – Sociedade Holandesa de São Paulo – Av. Raimundo Pereira de Magalhães, nº 4.123. Relator: Adilson Amadeu. Em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator, O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO. - PROCESSO: 2003-0.071.077-8: Departamento do Patrimônio Histórico – Abertura de Processo de Tombamento de um Conjunto de Edificações em Itaquera -1) Casa do Chefe da Estação (atual Centro Cultural Casa da Memória); 2) Rua Victório Santim, 44 (atual Biblioteca Sérgio Buarque de Holanda); 3) Rua Victório Santim, 60. Relator: Marcelo Manhães de Almeida. O Conselheiro relator reitera seu pedido anterior de que antes da deliberação sejam esclarecidas questões pernitentes a propriedade de um dos imóveis, conforme questionamento do Senhor Assessor Jurídico do DPH. O PROCESSO DEVERÁ AGUARDAR OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS. -PROCESSO: 2016-0.099.776-3: Departamento do Patrimônio Histórico – Tombamento DA Antiga Residência e



Ateliê de Lasar Segall – Rua Afonso Celso, 362 e 388 com Rua Berta, 115 – Vila Mariana. Relator: Alfredo Vieira da Cunha. A arquiteta do DPH, Ana Lúcia Winther, apresenta estudo e proposta de tombamento do atual Museu Lasar Segall. Relato: Trata o presente de Processo administrativo de tombamento de imóvel, cujas documentações, justificativas técnicas pertinentes encontram-se nas fls. 02 as fls. 91. A minuta da Resolução de abertura de tombamento encontra-se as fls. 93 e 94. Em despacho de fls. 95 a Divisão de Preservação do DPH/SMC dá o encaminhamento à proposta de tombamento, conforme instrução levada a termo. O assunto é encaminhado à análise da presidência do CONPRESP, que por sua vez encaminha o mesmo para análise e relatoria do subscritor. Após análise de inteiro teor do processo em comento, apresentamos a seguir a nossa manifestação. VOTO. Preliminarmente gostaria de evidenciar que sou morador da Vila Mariana, desde minha tenra infância, em local bem próximo ao Museu Lasar Segall, e sei da importância da existência do museu para o bairro. Por fim gostaria de consignar que é uma grande honra para mim participar deste procedimento de tombamento, e nada tenho a opor à sua continuidade. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de TOMBAMENTO DA ANTIGA RESIDÊNCIA E ATELIÊ DE LASAR SEGALL foi DEFERIDA, gerando a RESOLUÇÃO 15/CONPRESP/16. - PROCESSO: 1995-0.021.764-3: CONPRESP — Abertura de Processo de tombamento do IGEPAC/Liberdade. Relator: Penha Pacca. Em razão do pedido de vistas efetuado pela Presidente, O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO. - PROCESSO: 2015-0.134.308-0: Noemi Rena Wajntal – APT dos remanescentes das estruturas de pedreira no Jaraguá – Av. Chica Luiza, altura do nº 1.000. Relator: Ronaldo Parente. A equipe do Centro de Arqueologia de São Paulo, apresenta estudo e proposta de abertura de processo de tombamento para os remanescentes da pedreira. Relato: Trata o presente de proposta de Minuta de Resolução de abertura de tombamento dos remanescentes das estruturas de pedreira no Jaraquá, para área localizada na proximidade da Aldeia Guarani Tekoa Itakupé, com acesso pela Avenida Chica Luiza, altura do número 1.000, Bairro do jaraguá, Subprefeitura de Pirituba. O presente estudo tem início por solicitação de representante da SOS Aldeia Itakupé, Sol Nascente – Noemi Rena Wajntal, que apresenta elementos históricos e fotos da área. Foi o presente instruído pelo Centro de Arqueologia do DPH que, após criteriosa pesquisa, vistorias e coleta de depoimentos orais, com representantes da região e liderança indígena em conjunto com técnicos do IPHAN, apresentou o bem elaborado e extenso parecer técnico de folhas 15 a 46. Neste relatório fica evidenciada a importância que os remanescentes de muro de pedra e de outras construções nesta área possuem como testemunho das atividades de mineração de quartzo no início do Século XX, vinculada ao processo industriaç e de urbanização da Cidade de São Paulo. Com base nestes dados, o Centro de Arqueologia concluiu pela pertinência de sua proteção, incluindo também, além destas estruturas, a conservação dos caminhos e da ambiência da área que fazem parte do processo produtivo da época com a abertura de processo de tombamento. Analisando os elementos presentes neste processo de instrução de abertura de processo de tombamento e as justificativas apresentadas, me posiciono favoravelmente à abertura do processo de tombamento, conforme minuta apresentada às folhas 47 a 49, de modo a permitir o aprofundamento dos estudos com a definição de diretrizes, bem como da área a ser



efetivamente protegida. É nossa manifestação, que submeto ao Conselho. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DOS REMANESCENTES DAS ESTRUTURAS DE PEDREIRA NO JARAGUÁ foi DEFERIDA, gerando a RESOLUÇÃO 16/CONPRESP/16. - PROCESSO: 2016-0.173.989-0: CONPRESP — Selo de Valor Cultural da Cidade de São Paulo - Indicações. Relator: Marco Winther. A equipe do DPH, apresenta arte e proposta do Selo de Valor Cultural. Relato: Trata o presente de indicação de reconhecimento através do "Selo de Valor Cultural da Cidade de São paulo", de imóveis e estabelecimentos que representam a identidade da cultura paulistana, para a deliberação do CONPRESP, conforme regrado na resolução nº 35/CONPRESP/2015. Constam neste estudo elaborado pela Seção Técnica de Levantamento e Pesquisa deste DPH, as seguintes indicações: a) Padaria Santa Tereza, fundada em 1872; b) Restaurante Carlino, fundado em 1881; c) Padaria Italianinha, fundada em 1896; d) Panificadora 14 de Julho, fundada em 1897; e) Casa da Bóia, fundada em 1898; f) Edfício APRACS, projetado por Artacho Jurado; e q)Edifício Parque das Hortências, projetado por Artacho Jurado. Estes estabelecimentos comercias foram indicados por serem os mais antigos, remanescentes do século XIX, conforme registro na Associação Comercial de São Paulo, e os edifícios residenciais foram indicados pelos moradores, por serem projetados pelo arquiteto Artacho Jurado durante a década de 1950. Assim sendo, após anuência do CONPRESP, e inscrição no livro próprio de registro do "Selo de Valor Cultural", solicitamos que o presente processo retorne à Divisão de Preservação para que as próximas indicações sejam aqui encaminhadas. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de OUTORGA DO SELO DE VALOR CULTURAL PARA OS ESTABELECIMENTOS E IMÓVEIS LISTADOS foi DEFERIDA. 3.3. Processos pautados em Reuniões Anteriores, Pendentes de Deliberação Relativos à Aprovação de Projetos de Intervenção em Bens Protegidos: PROCESSO: 2014-0.286.724-3(Ac. 2016-0.004.688-2) - RMVDPAR Administração e Participações S.A. – Reconsideração de Despacho/Reforma – Rua Cardoso de Almeida, 520 – Perdizes. Relator: Ronaldo Parente. O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO. - PROCESSO: 2014-0.031.869-2: Eduardo Velucci – Construção de Conjunto Residencial – Rua Santo Amaro, 554 – Bela Vista. Relator: Penha Pacca. Vistas: Marcelo Manhães. O Conselheiro devolve o processo após pedido de vistas. Os conselheiros discutem. Em razão do pedido de vistas efetuado pela Presidente, O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO. - PROCESSO: 2013-0.142.877-5: Secretaria de Estado da Cultura -Restauro, reforma e ampliação da Antiga Escola Normal do Brás - Av. Rangel Pestana, 2.401 - Brás. Relator: Penha Pacca. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o projeto de RESTAURO, REFORMA E AMPLIAÇÃO foi DEFERIDO. - PROCESSO: 2013-0.142.877-5: Secretaria de Estado da Cultura – Restauro, reforma e ampliação da Antiga Escola Normal do Brás – Av. Rangel Pestana, 2.401 - Brás. Relator: Penha Pacca. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o projeto de RESTAURO, REFORMA E AMPLIAÇÃO foi **DEFERIDO. 3.4.** Processos pautados para a 633ª Reunião Ordinária: Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos: PROCESSO: 2016-0.127.067.0: CIAP/Centro Integrado de Apoio Patrimonial -Projeto Modificativo de Restauro – Quartel da Luz – Av. Tiradentes, 440 - Luz. Relator: Ronaldo Parente. Por



unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o projeto de MODIFICATIVO DE REFORMA foi DEFERIDO. – TID: 14973877: Unimed Seguradora S.A. – Regularização – Al. Ministro Rocha Azevedo, 346/366. Relator: Ronaldo Parente. O Conselheiro acompanha o parecer da Assessoria Jurídica. No caso em pauta os conselheiros entendem que não há necessidade de deliberação, uma vez que o caso foi esclarecido pela assessoria jurídica e acompanhado do parecer de Conselheiro Relator. - PROCESSO: 2015-0.233.671-1: Secretaria do Estado da Cultura – Construção e Restauro – Av. Paulista, 1919 – Cerqueira César. Relator: Penha Pacca. A Conselheira discute proposta e apresenta novas diretrizes para o projeto em pauta. A presidente sugere que o projeto seja discutido no ETGC – Escritório Técnico de Gestão Compartilhada. O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO. - PROCESSO: 2014-0.225.781-0: Secretaria Municipal de Cultura -Recurso/Pedido de Concessão de prazo – aplicação de multa FUNCAP – Praça Antônio Prado, 6 - Centro. Relator: Penha Pacca. A conselheira relatora acompanha parecer da assessoria jurídica e manifesta-se favorável ao indeferimento do pedido do interessado. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o pedido de CONCESSÃO DE PRAZO foi INDEFERIDO. - PROCESSO: 2016-0.116.555-9: Universidade de São Paulo – Projeto de Construção de Subestação do Museu de Arte Contemporânea da USP – Av. pedro Alvares Cabral, 1.301 - Ibirapuera. Relator: Alfredo Vieira. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o projeto de CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO foi DEFERIDO. – PROCESSO: 2016-0.142.796-0: Jockey Club de São Paulo – Evento Casa Cor Arte – Av. Lineu de Paula Machado, 1.173 – Cidade Jardim. Relator: Alfredo Vieira. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o realização de evento foi DEFERIDA COM DIRETRIZES, a saber:1) Como se trata de evento recorrente faz-se necessário que o interessado apresente o que foi realizado de fato no que tange às recuperações do patrimônio; 2) Recomposição de que for afetado por conta do evento. - PROCESSO: **2016-0.116.495-1**: Município de São Paulo - Restauro e Conservação - Vila Itororó - Casas 05,06 e 07 - Rua Maestro Cardim, 60 - Bela Vista. Relator: Marco Winther. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o projeto de RESTAURO E CONSERVAÇÃO foi DEFERIDO. - PROCESSO: 2016-0.111.822-4: Serviço Social do Comércio/SESC – Restauro do Concreto – Rua Clélia, 93/SESC Pompéia. Relator: Marco Winther. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o projeto de RESTAURO DO CONCRETO foi DEFERIDO COM DIRETRIZES, a saber: 1)Deverá ser executada, previamente aos serviços de restauração, uma lavagem das empenas por hidrojateamento com pressão controlada; 2)Deverão ser executados testes com a argamassa de revestimento a ser utilizada, de modo que está se mostre compatível com o substrato original em aspectos como tonalidade e textura; 3) Está especificado uma nova espessura de cobrimento de 4cm para a armadura, provavelmente para o atendimento das normas vigentes. Em nossa compreensão os trechos a serem recompostos devem tentar manter o cobrimento original, evitando desse modo qualquer formação de "calombos" e partes da empena com características significativamente diferentes das existentes; 4)O memorial descritivo indica a utilização de desempenadeira metálica e réqua de alumínio para o acabamento para estes trechos recompostos em argamassa. Como já mencionado, há grande preocupação relativa à preservação da integridade e autenticidade do conjunto, incluindo aí suas



características estéticas. Assim sendo, orientamos para que o acabamento reproduza sempre que possível à textura original pela utilização de formas tábuas de madeira; 5)Se for necessário, e conveniente, a aplicação de um material hidrofugante (fosco e incolor) como silano siloxano pode ser utilizado para o acabamento, aumentando assim a resistência do material às intempéries; 6)Deverá ser apresentado um relatório, acompanhado de um registro fotográfico, para verificação dos serviços executados. - PROCESSO: 2015-0.298.798-4: Fernanda Cristina Hernandes Kawabata – Reconsideração de Despacho/Cercado Vivo – Rua Muniz de Souza, 1.119/Parque da Aclimação. Relator: Marco Winther. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o projeto de CONSTRUÇÃO DE CERCADO VIVO foi INDEFERIDO. - PROCESSO: 2016-0.079.868-0: João Francesconi Filho - Desdobro de Lote - Rua Barão da Passagem, Lt. 01, Quadra 19 - Bela Aliança. Relator: Marcelo Manhães. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o pedido de **DESDOBRO DE LOTE** foi **DEFERIDO COM DIRETRIZ**, a saber: *O interessado deverá, junto ao Cartório de Imóveis* competente, registrar as restrições contratuais do lote original para cada um dos novos lotes resultantes do desdobro e nos termos constantes do "Livro 112 – Folha 80 – Escritura Definitiva de Venda e Compra de Terreno com Anuência". - PROCESSO: 2013-0.183.751-9: Irmandade Santa Casa de Miseridórdia de São Paulo -Regularização e Reforma com acréscimo de área – Av. Luis Stamatis, 103 - Jaçanã. Relator: Marcelo Manhães. O Conselheiro relator solicita que o processo retorne ao DPH para que seja esclarecido técnicamente o motivo do indeferimento da regularização. - PROCESSO: 2014-0.050.778-9: Manuel da Vinha Gomes Hipólito -Regularização – Rua Libero Badaró, 89 – Centro. Relator: Eduardo Mikalauskas. Em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator, O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO. - PROCESSO: 2015-0.253.602-8: Secretaria Municipal de Cultura — Pertinência da aplicação de multa FUNCAP — Rua Santanésia, s/nº – Butantã. Relator: Eduardo Mikalauskas. Em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator, O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO. - PROCESSOS COM PROPOSTA DE INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE: - PROCESSO: 2012-0.046.136-0: EEE Empreendimentos Imobiliários Ltda - Construção de Imóvel - Rua Santa Madalena, 369 c/ Rua Alfredo Ellis, 166 – Bela Vista. Relator: Marco Winther. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o processo foi INDEFERIDO, por não atendimento de comunique-se. - PROCESSO: 2015-0.052.857-5: Alessandra Tiemi Obuti - Regularização - Rua Antônio Dias da Silva, 443 - Vila Amália. Relator: Marco Winther. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o processo foi INDEFERIDO, por não atendimento de comunique-se. PROCESSOS DE CADAN - PARA CIÊNCIA DO CONSELHO: Processo: 2015-0.298.676-7 - Ruth Rodrigues Dalben - EPP - Reconsideração de Despacho - Cadan - Rua Capitão Tiago Luz, 41 - Santo Amaro -Parecer DPH: Favorável - Processo: 2013-0.040.986-6 - Shimabukuro Aviamentos Ltda EPP - Reconsideração de Despacho – Cadan - Rua Vera Cruz, 49 – 51 - Parecer DPH: Favorável - Processo: 2009-0.125.703-2 - Drogaria São Paulo Ltda - CADAN - Rua Treze de Maio, 330 – Anúncio voltado para a Rua Senador Dantas – Santo Amaro - Parecer DPH: Favorável - Processo: 2007-0.315.810-0 - Drogaria São Paulo Ltda - CADAN - Rua Treze de Maio, 330 - Santo Amaro - Parecer DPH: Favorável - Processo: 2007-0.155.946-9 - Sleep House Colchões e



Acessórios Ltda - CADAN - Av. Corifeu de Azevedo Marques, 271 e 277 - Butantã - Parecer DPH: Favorável -Processo: 2013-0.113.253-1 - MBS Móveis Planejados Ltda - ME - CADAN - Av. Professor Francisco Morato, 2.343 – Vila Sônia - Parecer DPH: Favorável - Processo: 2007.0.097.773-9 - Sociedade Civil Villa da Costa de Ensino Ltda - CADAN - Rua Padre José de Anchieta, 371 – Santo Amaro - Parecer DPH: Favorável - Processo: 2007-0.264.368-4 - Matriz Comércio de Papéis Ltda-ME - CADAN - Rua Matriz, 46 - Santo Amaro - Parecer DPH: Favorável - Processo: 2007-0.269.935-3 - Otica Julia Ltda - CADAN - Rua Capitão Tiago Luz, 34 - Santo Amaro - Parecer DPH: Favorável - Processo: 2007-0.281.391-1 - Marisa Lojas Varejistas Ltda - CADAN - Largo Treze de Maio, 577 – Santo Amaro - Parecer DPH: Favorável - Processo: 2007-0.290.580-8 - Loterica Auyagui Ltda ME - CADAN - Pç. Dr. Francisco Ferreira Lopes, 801 – Santo Amaro - Parecer DPH: Favorável - Processo: 2007-0.339.226-0 - Calçados Zé Cláudio Ltda-ME - CADAN - Largo Treze de Maio, 182 – Santo Amaro - Parecer DPH: Favorável - Processo: 2007-0.340.624-4 - IBI Administradora e Promotora Ltda - CADAN - Rua Capitão Tiago Luz, 139 - Santo Amaro - Parecer DPH: Favorável - Processo: 2007-0.347.575-0 - Modas Elna Ltda -CADAN - Rua Capitão Tiago Luz, 94 - Santo Amaro - Parecer DPH: Favorável - Processo: 2007-0.381.284-6 -Companhia Brasileira de Distribuição - CADAN - Rua Desembargador Bandeira de Melo, 207 - Santo Amaro -Parecer DPH: Favorável - Processo: 2008-0.227.766-3 - Irmãos Chican Modas Ltda - ME - CADAN - Rua Manoel Borba, 237 – Santo Amaro - Parecer DPH: Favorável - Processo: 2008-0.250.982-3 - Reality Veículos Blindados Ltda - CADAN - Rua Centro Africano, 74 – Santo Amaro - Parecer DPH: Favorável - Processo: 2008-0.334.347-3 - Globex Utilidade S/A - CADAN - Rua Capitão Tiago Luz, 134 - Santo Amaro - Parecer DPH: Favorável -Processo: 2009-0.135.802-5 - Citifinalcial Promotora de Neg. & Cobranças Ltda - CADAN - Praça Floriano Peixoto, 387 – Santo Amaro - Parecer DPH: Favorável - Processo: 2014-0.324.920-9 - PL Pescados Ltda ME – CADAN - Rua Amador Bueno, 47 – Santo Amaro - Parecer DPH: Favorável. 4. Apresentação de temas gerais: Nada mais havendo a ser discutido, a reunião foi encerrada às 12:15. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.

DOC 25/08/2016 - páginas 45 e 46